

2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos prefeitos municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No terceiro trimestre de 2012, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.783 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		3º trimestre de 2011	3º trimestre de 2012
MUNICIPAL	Prefeituras	293	293
	Fundos	809	805
	Autarquias	127	134
	Fundações	133	139
	Sociedades de Economia Mista	16	16
	Câmaras	253	260
	Sub-Total	1.631	1.647
ESTADUAL	Administração Direta	18	18
	Assembléia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	6	6
	Fundos Especiais	41	41
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	36	36
	Sociedades de Economia Mista	20	20
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
Sub-Total	136	136	
Total	1.767	1.783	

2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico - DOTC, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: www.tce.sc.gov.br

3º trimestre de 2012

Ordinárias	26
Extraordinárias	-
Administrativas	-

Fonte: SEG

2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar. Por meio de Decisões, nos

demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

Deliberações no 3º trimestre de 2012

Sessões	Pareceres	Acórdãos	Decisões	Resoluções	TOTAL
Administrativa	-	-	-	-	-
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	-	-	-	-	-
Ordinária	-	286	2.237	3	2.526
TOTAL	-	286	2.237	3	2.526

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.4. Processos Julgados ou Apreciados

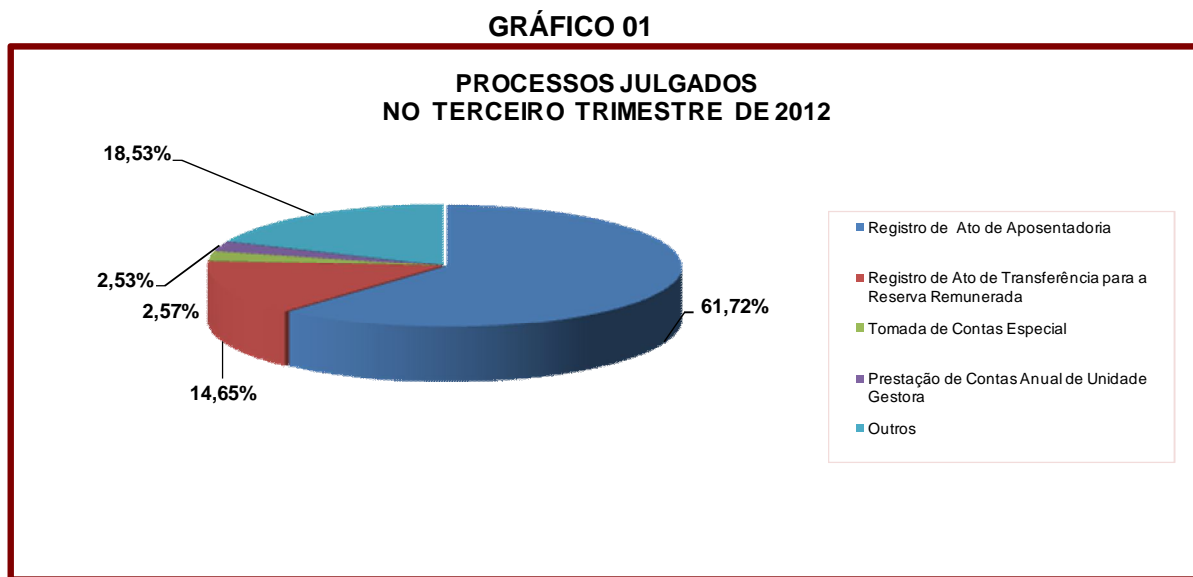
A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de processos julgados ou apreciados pelo Tribunal de Contas no terceiro trimestre do ano de 2012.

TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

Tipo de Processo	Quantidade	
	3º trimestre 2012	%
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	3	0,12
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	1	0,04
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	3	0,12
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	1559	61,72
APE - Registro de Ato de Reforma	16	0,63
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	370	14,65
APE - Retificação de Ato Aposentatório	44	1,74
APE - Retificação de Ato de Reforma	3	0,12
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,04
CON - Consulta	17	0,67
DEN - Denúncia	14	0,55
ELC - Edital de Concorrência	8	0,32
LCC - Convênio ou Instrumento Análogo	1	0,04
LCC - Dispensa de Licitação	1	0,04
LCC - Inexigibilidade de Licitação	2	0,08
LCC - Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Análogos	1	0,04
LCC - Processo Licitatório	5	0,20
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	24	0,95
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	64	2,53
PCA - Prestação de Contas de Administrador	30	1,19
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	1	0,04
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados	1	0,04
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	6	0,24
PDA - Pedido de Auditoria ALESC - LC 202/2000, Art. 1º, V	1	0,04
PDI - Processo Diverso	1	0,04
PMO - Processo de Monitoramento	3	0,12
PNO - Processo Normativo	3	0,12
PPA - Pensão e Auxílio Especial	59	2,34
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	1	0,04
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	1	0,04
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	4	0,16
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	39	1,54
REC - Recurso	5	0,20
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	37	1,46
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,08
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	26	1,03
REP - Representação de Agente Público	24	0,95
REP - Representação do Ministério Público	6	0,24
REP - Representação do Poder Judiciário	6	0,24
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	4	0,16
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	6	0,24
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	7	0,28
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	1	0,04
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	3	0,12
RLA - Auditoria Operacional	2	0,08
RLA - Auditoria Ordinária	11	0,44
RLA - Relatório de Auditoria	1	0,04
RLI - Inspeção referente a Atos de Pessoal	1	0,04
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	15	0,59
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	2	0,08
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	1	0,04
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	5	0,20
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	9	0,36
TCE - Tomada de Contas Especial	65	2,57
TOTAL	2.526	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no terceiro trimestre de 2012.



Fonte: Secretaria Geral – SEG

2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são devidamente instruídos pelas Diretorias Técnicas do TCE. Em seguida, são encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de julho a setembro de 2012, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 345.506,89 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta e nove centavos), e imputação de débitos no valor de R\$ 872.584,88 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstra a tabela a seguir:

TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	10.900,00	-	10.900,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	10.100,00	-	10.100,00
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	6.000,00	-	6.000,00
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	33.000,00	-	33.000,00
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	3.400,00	-	3.400,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	3.200,00	-	3.200,00
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	2.200,00	48.033,00	50.233,00
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1.800,00	-	1.800,00
RLA - Auditoria Ordinária	13.600,00	-	13.600,00
DEN - Denúncia	1.000,00	-	1.000,00
LCC - Inexigibilidade de Licitação	6.000,00	-	6.000,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	20.900,00	-	20.900,00
LCC - Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Análogos	2.400,00	-	2.400,00
PPA - Pensão e Auxílio Especial	1.000,00	-	1.000,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	37.500,00	196.131,98	233.631,98
PCA - Prestação de Contas de Administrador	18.421,03	127.282,23	145.703,26
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	1.000,00	22.985,00	23.985,00
PDI - Processo Diverso	14.800,00	-	14.800,00
LCC - Processo Licitatório	52.200,00	-	52.200,00
RLA - Relatório de Auditoria	4.000,00	-	4.000,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	3.000,00	-	3.000,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	8.000,00	-	8.000,00
REP - Representação de Agente Público	7.400,00	-	7.400,00
REP - Representação do Poder Judiciário	400,00	-	400,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	5.400,00	98.718,50	104.118,50
TCE - Tomada de Contas Especial	77.885,86	379.434,17	457.320,03
Total	345.506,89	872.584,88	1.218.091,77

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No terceiro trimestre de 2012, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 2.503.448,81 (dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme demonstra a Tabela 06.

TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

Tipos de Processo	Cobrança		Total
	Multas	Débitos	
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	2.800,00	-	2.800,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	4.400,00	-	4.400,00
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	800,00	-	800,00
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	33.000,00	-	33.000,00
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	1.600,00	-	1.600,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	6.000,00	-	6.000,00
RLA - Auditoria Ordinária	4.800,00	-	4.800,00
AOR - Auditoria Ordinária in loco	4.000,00	-	4.000,00
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	6.400,00	-	6.400,00
DEN - Denúncia	1.600,00	-	1.600,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	10.200,00	-	10.200,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	25.700,00	344.383,47	370.083,47
PCA - Prestação de Contas de Administrador	10.300,00	162.580,79	172.880,79
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	1.000,00	60.111,35	61.111,35
PDI - Processo Diverso	12.800,00	-	12.800,00
REP - Representação	1.000,00	-	1.000,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	1.600,00	-	1.600,00
REP - Representação de Agente Público	400,00	-	400,00
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1.600,00	-	1.600,00
REP - Representação do Poder Judiciário	3.900,00	-	3.900,00
SLC - Solicitação de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos	1.400,00	-	1.400,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	4.800,00	52.080,81	56.880,81
TCE - Tomada de Contas Especial	61.753,33	1.682.439,06	1.744.192,39
Total	201.853,33	2.301.595,48	2.503.448,81

Fonte: Secretaria Geral -SEG

2.4.2. Processos Autuados

No terceiro trimestre de 2012, foram autuados 1.105 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Ato de Aposentadoria, com 48,05 % (quarenta e oito vírgula zero cinco por cento), Pensão e Auxílio Especial com 22,35% (vinte e dois vírgula trinta e cinco por cento), e Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada, com 10,41% (dez vírgula quarenta e um por cento). Os processos autuados no terceiro trimestre de 2012 constam da tabela abaixo.

TABELA 07 - PROCESSOS AUTUADOS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2012

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	531	48,05
APE - Registro de Ato de Reforma	1	0,09
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	115	10,41
APE - Retificação de Ato de Reforma	1	0,09
CON - Consulta	10	0,90
DEN - Denúncia	9	0,81
ELC - Edital de Concorrência	3	0,27
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	2	0,18
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1	0,09
LCC - Processo Licitatório	3	0,27
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	1	0,09
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	2	0,18
PNO - Processo Normativo	5	0,45
PPA - Pensão e Auxílio Especial	247	22,35
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	1	0,09
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,18
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	11	1,00
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	25	2,26
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	35	3,17
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	6	0,54
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	21	1,90
REP - Representação de Agente Público	11	1,00
REP - Representação do Ministério Público	3	0,27
REP - Representação do Poder Judiciário	9	0,81
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	7	0,63
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	5	0,45
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,09
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	3	0,27
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	1	0,09
RLA - Auditoria Operacional	2	0,18
RLA - Auditoria Ordinária	12	1,09
RLA - Auditoria sobre Recursos Transferidos (antecipações, subvenções, auxílios e	2	0,18
RLI - Inspeção referente a Atos de Pessoal	1	0,09
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,09
TCE - Tomada de Contas Especial	15	1,36
Total	1.105	100,00

Fonte: Secretaria Geral - SEG

2.5. Movimentação de Processos

Os processos autuados são encaminhados para a análise técnica nas diretorias competentes. Após efetuada análise, o processo segue para emissão de parecer da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, podendo retornar à respectiva unidade para re-instrução. Também o relator do processo pode, tendo promovido a audiência com o gestor e havendo novas informações a ser consideradas, determinar a reinstrução do processo. Assim, a movimentação dos processos registra o fluxo, a quantidade e a natureza do trabalho analítico do Tribunal de Contas.

A Tabela 08 apresenta a movimentação de processos referente ao terceiro trimestre do exercício de 2012.

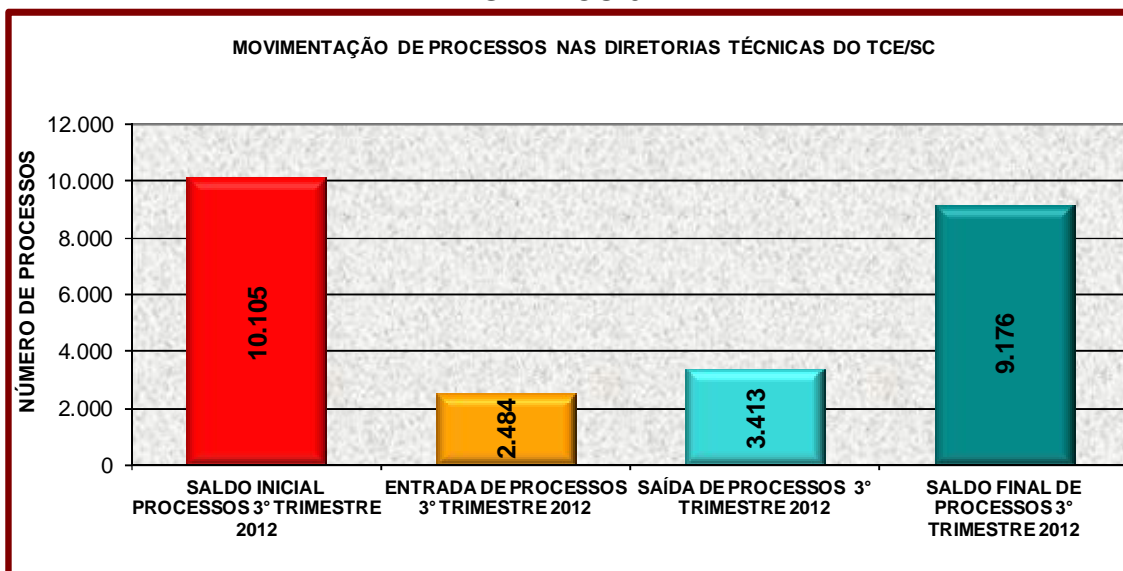
TABELA 08 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NAS DIRETORIAS TÉCNICAS

Diretorias	Saldo Inicial	3º trimestre de 2012		Saldo Final
		Entrada de Processos	Saída de Processos	
Diretoria de Contr. da Adm. Estadual - DCE	1.068	543	596	1.015
Diretoria de Contr. de Lic. e Contratações - DLC	381	464	481	364
Diretoria de Contr. dos Municípios - DMU	2.513	445	675	2.283
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	49	25	38	36
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	5.077	522	783	4.816
Consultoria Geral - COG	1.017	485	840	662
TOTAL	10.105	2.484	3.413	9.176

Fonte: Diretorias Técnicas.

Considerando os dados da movimentação de processos nas Diretorias Técnicas do Tribunal, agregados para visualização no Gráfico 01, pode-se inferir que cada um dos 272 servidores com Nível Superior, (Tabela 17, pág. 30) lotados nessas unidades, atuou, em média, sobre 12,55 processos no 3º trimestre de 2012.

GRÁFICO 02



Fonte: Diretorias

2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

**Processos Julgados
3º Trimestre de 2012**

- 5 Recursos
- 4 Embargos de Declaração
- 39 Reconsiderações
- 39 Reexames
- 14 Denúncias
- 65 Representações
- 17 Consultas
- 1 Agravo
- 4 Revisões
- 1 Pedidos de Reapreciação

Fonte: Secretaria Geral - SEG

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos

estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de Recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

2.7.1. Fiscalizações e Inspeções

No terceiro trimestre de 2012, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 36 (trinta e seis) fiscalizações “in loco” em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal, fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

A Tabela 09 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no terceiro trimestre de 2012.

TABELA 09 - AUDITORIAS REALIZADAS

Diretoria	Auditorias			
	3º trimestre 2011		3º trimestre 2012	
	Ordinária	Especial	Ordinária	Especial
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	1	7	2	2
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	8	-	14	-
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	5	-	8	-
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	4	-	4	-
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	-	-	6	-
Total	18	7	34	2

Fonte: Diretorias Técnicas

2.7.2. Atos sujeitos a registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 10 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal ao longo do terceiro trimestre 2012.

TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO

Natureza	Quantidade
Auditoria de Atos de Pessoal	7
Registro de Ato de Aposentadoria	622
Registro de Reforma	1
Registro de Ato de transferência p/ a Reserva Remunerada	37
Solicitação de Atos de Pessoal	23
Pensão e Auxílio Especial	98
Inspeção referente a Atos de Pessoal	1
Retificação de Ato Aposentatório	5
Total	794

Fonte: Secretaria Geral - SEG